



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



PORTARIA Nº 7706, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Maria Cecília Ávila Rocha e dá outras providências."

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. Maria Cecília Ávila Rocha, funcionária pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, Padrão 19, Nível II-C, constante do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento - Anexo I Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a partir de 26/10/2015, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Art. 2º Deverá a servidora retornar da licença, mesmo antes do prazo de dois anos, caso lhe seja determinado pela autoridade competente por escrito mediante a presença de interesse público, conforme dispõe o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º Caberá a servidora qualificada no Art. 1º manter a sua contribuição individual e a contribuição do Município diretamente ao Fundo Municipal de Previdência, da data 26/10/2015 a 12/11/2015, conforme preceituava os artigos 5º, § 4º e art. 58, § 3º da redação anterior vigente da Lei Municipal 2115/2004 que foi alterada pela Lei Municipal nº 2730/2015 vigente a partir da 13/11/2015.

Art. 4º Deverá a servidora qualificada no Art. 1º, a partir da data 13/11/2015, realizar por escrito a opção prevista no art. 5º §4º da Lei Municipal nº 2730/2015 que alterou a Lei Municipal 2115/2004.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de novembro de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria